

TERMO ADITIVO Nº 022/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-NTCSS-SMS

**PROCESSO Nº.** 6110.2019/0015149-3

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o caput da Clausula Sexta do CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2018, para **PRORROGAR** a vigência, a partir de **01/12/2021** a **31/12/2021**, conforme Plano de Trabalho.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 21.939.560,94** (vinte e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

**VALOR TOTAL:** **R\$ 21.939.560,94** (vinte e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F:00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 440472, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2018**, para **PRORROGAR** a vigência, a partir de **01/12/2021** a **31/12/2021**, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/12/2021** a **31/12/2021**, formalizado através da Portaria nº 014/2021-SMS/SEAH publicada em Diário Oficial da Cidade em data de 29/09/2021, página 25.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/12/2021 a 31/12/2021**, no valor mensal de **R\$ 21.939.560,94** (vinte e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 – F:00

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 5.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	DEZEMBRO/21
Custeio R\$	R\$ 21.939.560,94

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

- 6.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, para o período de **01/12/2021 a 31/12/2021** é de **R\$ 21.939.560,94** (vinte e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), autorizado pela Chefia de Gabinete em documento SEI(053765358); sendo repassado um valor de **R\$ 1.802.687,78** (um milhão, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), com dedução de saldo financeiro (fonte 00), conforme Nota de Liquidação n.º 263.906 (documento SEI 058650718).

#### CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

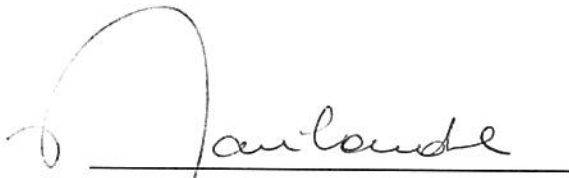
- 7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2021.



**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

**TESTEMUNHAS:**

**Gustavo Ziggiatti Guth**

Assinado de forma digital por Gustavo Ziggiatti Guth  
Dados: 2022.07.04 15:52:09 -03'00'

NOME:  
CPF:



NOME: LEANDRO CAMARGO DE DEUS  
CPF: [REDACTED]

De acordo com o ofício 121/2021 (SEI 053238036)  
SP 11/07/2022  
Associação Paulista para o Desenvolvimento de Medicina  
SPDM

